



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 15 / 12 / 2015

ATÉ 31 / 12 / 2016

Cleide Campanher Winkler
Oficial Administrativo

DECRETO Nº 1129, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R\$ 16.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUERINO PEDRO PISONI, Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 92, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 1259 de 15 de dezembro de 2015:

DECRETA:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, elemento de despesa, no valor de até R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), para atendimento de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

06 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

06.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.0301.0010 – 2,047 – Manutenção Consórcio

3.1.9.0.34.01.00.00.00 (4520) - Outras Desp. de Pessoal Dec. Contr. Terc. R\$ 8.000,00

3.3.9.3.39.00.00.00.00 (4520) - Outros Serviços de Terceiro PJ R\$ 8.000,00

Total do Crédito Adicional Especial aberto: R\$ 16.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, servirão de recursos os seguintes valores:

- **R\$ 16.000,00** (dezesesseis mil reais) proveniente de transferência Fundo a Fundo do Governo Federal, do Programa de Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF, do Bloco Atenção Básica.

TOTAL DE COBERTURA PARA OS CREDITOS ABERTOS: R\$ 16.000,00

Art. 3º - O Crédito Adicional Especial aberto fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2015 e, ainda, no Plano Plurianual para os exercícios de 2014 a 2017.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

GUERINO PEDRO PISONI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VICENTE LUIZ PISONI

Secretário de Administração e Finanças